CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 16
PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO Nº 937/2025

Institui a "Medalha Cosme da Silva Campos" no Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Medalha Cosme da Silva Campos", destinada a reconhecer os desportos ou aqueles que tenham se destacado pela elevação do nome do Município no meio esportivo.

Parágrafo único: Cada vereador e a Liga de Futebol de Pedro Leopoldo poderá indicar 01 (um) atleta.

Art. 2º A "Medalha Cosme da Silva Campos", terá 10 (dez) centímetros de circunferência e apresentará, em um dos lados, no entorno da face o nome "Cosme da Silva Campos" e centralizado a tocha olímpica. No outro lado da medalha, terá o brasão do município de Pedro Leopoldo.

Art. 3º A condecoração será acompanhada de um diploma que conterá a reprodução da medalha.

Art. 4º A entrega das "Medalhas Cosme da Silva Campos" ocorrerá em sessão solene, anualmente, no mês de novembro ou dezembro.

Parágrafo único: A indicação será sempre acompanhada de currículo e atestado de bons antecedentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessão, 19 de maio de 2025

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria
Presidente